



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00650/2020 dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT)

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

"DEMARCA COMO ZEIS 1 AREA DO MUNICIPIO DA CIDADE DE SAO PAULO LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA BENTO GUELF I COM A AVENIDA RAGUEB CHO HFI NO JARDIM IGUATEMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE PROPOSITURA DE LEI:

Art.1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS I) , conforme a Lei 16.050/2014, Artigo 44 e artigo 45, parágrafo I , a area onde hoje esta consolidada a comunidade chamada Piscinao Iguatemi, localizada entre a Avenida Bento Guelfi com a Avenida Ragueb Chohfi no Jardim Iguatemi. § 1º O perímetro de demarcação da ZEIS I está descrito no Mapa 1;

§ 2º A ZEIS 1 prevalecerá sob os perímetros da ZEPAM, das ZEIS 2, ZEIS 5 e da ZCa nos limites da ocupação definidos na Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo (Lei 16.402/16) ;

§ 3º O projeto de regularização deverá ser realizado em consonância com as diretrizes da Área de Proteção Ambiental do Iguatemi, conforme a Lei Estadual 8.284/93.

Sala das sessões em,

30 de Setembro de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.